

Lei Municipal nº 285, de 30 de março de 1990.-

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação uma área de terra para implantação do Distrito Industrial.

Dongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal a seu critério autorizado a receber em doação dos herdeiros de Antônio Olegário uma gleba de terras com área de 10 alq. 242.000 ha., localizada à margem esquerda da Rodovia BR. 116 km. sentido SP a Curitiba, conforme incluso levantamento topográfico (anexo I) que será destacada de uma porção maior do sítio denominado Engenho Velho, com área de 1.210.000 ha, ou 50 alq. objeto da matrícula nº 24.234 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacupiranga (anexo 2).

Artigo 2º - A área recebida em doação, será destinada a implantação do Distrito Industrial de Jacupiranga.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras de Infra-estrutura, Terraplanagem

na área remanescente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão por conta do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de março de 1.990. -

Longino da Cunha
LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de março de 1.990. -

Laura de Souza Lara
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL